

abaixo:

- 01 - Reservatório para betume, com capacidade para 20.000 lt.
- 02 - Reservatórios para betume, com capacidade para 9.000 lt. cada.
- 01 - Rolo Tandon Pise, com motor PERKINS ou similar, usados.
- 01 - Cadeira de betume aquecedora e distribuidora, usada.

É Único - Estes equipamentos serão utilizados no asfaltamento das ruas da cidade e quando houver conveniência para a Municipalidade, poderão ser usados a serviços de Terceiros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 1985.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaaguara, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Novembro de 1985.

Thelena Soares Silva
Secretária Geral

Wágner Soares de Aguiar
Prefeito Municipal

Lei nº 444/85

De 04 de novembro de 1985.

"Doa a igreja católica

de Paranaiguara material de reforma e pintura".

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprova e su sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à PARÓQUIA N. S. DA IMACULADA CONCEIÇÃO, para a pintura e reforma da Igreja, os seguintes materiais:

- 01 - lata de massa corrida
- 01 - lata de esmalte acrílico
- 10 - lixas grossas 80
- 20 - lixas finas 100
- 06 - latas de tinta branco gelo
- 01 - lata de oncia grossa
- 04 - latas de tinta camurça
- 01 - lata de tinta oncia
- 01 - galão de esmalte camurça

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1985.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 1985.

Thelena Soares Silva
Secretária Geral

Wágner Soares de Aquino
Prefeito Municipal.